



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI Nº 1.677 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armazém”

JOSÉ BENJAMIM ARENT, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município qual a Câmara do Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Armazém, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a conceder auxílio financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armazém, CNPJ 80.489.446/0001-60, no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), durante o exercício de 2017, objetivando a manutenção das atividades para despesas correntes de custeio.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:
10.01 2.045 3.3.50.00.00.00.00.0.1.00.1.0 – Transf. à Instituições Priv. Sem fins Luc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém – SC, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ BENJAMIM ARENT
Prefeito Municipal de
Armazém

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 25 DE JANEIRO DE 2.017. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.